



# *Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

*Gabinete Parlamentar*

PARECER N.º 064 DE 2014

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 00678/2014.

## RELATÓRIO:

De autoria do Poder Executivo, a Proposta de Lei 00678/2014 em epígrafe altera o disposto no inciso V do art. 38 e anexo 27, da lei N. 5296/2013, para a finalidade de modificar a nomenclatura do cargo em comissão de Assistência Geral de Assuntos Jurídicos, na estrutura Administrativa do IPREM e dá outras providências.

O presente projeto de Lei visa adequar a redação do inciso V, do art. 38 da Lei Municipal n.º 5.296/2013, para a finalidade de definir o Cargo de Assistente Geral de Assuntos Jurídicos na estrutura administrativa do IPREM, passando do símbolo CC-2, para CC-1, com a respectiva remuneração, conforme dispositivo legal.

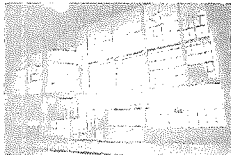
O presente projeto traz em sua justificativa que sua finalidade é adequar o cargo em face de suas atribuições, que são equivalentes à de Procurador Geraldo do Município.

## FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, no que diz no seu artigo 37, §1º, combinado com o artigo 37, §3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são encaminhadas pela Mesa Diretora, analisar a proposta quanto aos aspectos legais.

Ressalta-se ainda o artigo 70, II do Regimento Interno que dá competência a Comissão de Administração Pública analisar as proposições que versem sobre criação e estruturação da administração pública.

Ao fazê-lo, verificamos que a proposta de Lei apresenta todos os requisitos legais, a fim de tramitar no Plenário desta Casa de Leis.



# *Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

*Gabinete Parlamentar*


Diante do exposto, vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

## CONCLUSÃO:

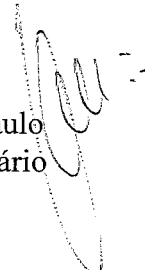
Após análise do presente Projeto, a Comissão verificou que a proposta de Lei 00678/2014 encontra-se com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Administração Pública EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 12 de dezembro de 2014

  
Braz Andrade  
Relator

Hélio da Van  
Presidente

  
Dr. Paulo  
Secretário